

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de autorização de dispensa eletrônica 32/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2026	160278-5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	07/05/2026 11:26 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	23/2026	64493.001957/2026-07

DO OBJETO

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

(Processo Administrativo nº 64493.001957/2026-07)

O 5º Centro de Geoinformação, por meio da Seção de aquisição, licitação e contratos, sediado Rua Major Daemon, nº 81, Saúde -Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081-190, CNPJ 09.579.620/0001-00 representado pelo GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO, Ordenador de despesas, portador do CPF 055.040.817-77, doravante denominado chefe do 5º Centro de Geoinformação.

Autoriza a dispensa de licitação para a aquisição de bandeiras insignias e uniformes históricos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência., conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação está fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, conforme segue:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA

A aquisição de bandeiras, insígnias e uniformes históricos é necessária para preservar a tradição e a identidade do quartel, garantindo a correta representação da instituição em cerimônias, desfiles e eventos oficiais. As bandeiras são expostas diariamente às variações climáticas, sofrem desgaste natural, o que torna imprescindível sua reposição periódica.monitoramento.

VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 10.565,80, conforme orçamento anexo a este termo.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante, dispensa eletônica conforme disposto no termo de referência

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/05/2026 às 11:26:26.

CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 07/05/2026 às 10:29:14.